



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTA TÉCNICA Nº 03/2021/SEMTRAS

Referente a licitação de gêneros alimentícios no âmbito da Assistência Social em Santarém.

ÁREA: Assistência Social

REFERÊNCIAS:

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004
Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
Decreto nº 10.024, 28 de outubro de 2019.
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Lei nº 20.467, de 19 de julho de 2018;

PALAVRAS-CHAVE: 1. Assistência Social. 2. Programas, Serviços, Projetos 3. Gêneros alimentícios.

1. Aspectos gerais:

A assistência social foi criada a partir da Constituição Federal de 1988, a qual visou garantir os direitos e a criação de políticas públicas de atendimento à população brasileira. Em 1993 foi sancionada a Lei Nº 8.742, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) definindo as diretrizes para a organização da Política Nacional de Assistência Social – PNAS no Brasil, no entanto, apenas em 2005 se consolida o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o qual foi previsto na LOAS e deliberado na IV Conferência Nacional de Assistência Social, sendo um sistema público que organiza os serviços de assistência social no Brasil em dois tipos de proteção, a proteção social básica voltada para prevenção de riscos sociais e possibilitando a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

vulnerabilidade social, e a proteção social especial destinada a famílias e indivíduos que vivenciam situação de risco social e/ou tiveram seus direitos violados. Em 2011 através da lei nº12.435 o SUAS passou a direcionar o funcionamento de suas ações nas esferas: Federal, Estadual e Municipal.

O Sistema Único de Assistência Social no Município de Santarém/PA possui uma rede de atendimento bem estruturada, a qual visa atender e acompanhar às famílias que vivenciam situações de vulnerabilidades e riscos sociais, segue abaixo as unidades de atendimentos por proteção social:

Tabela 1: Unidades da Rede Socioassistencial do Município de Santarém/PA.

REDE SOCIOASSISTENCIAL – SANTARÉM/PA	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	08 Unidades
GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO	
Centro de Atendimento Social e Centro de Atendimento ao Empreendedor Cidadão	01 Unidade

Cada equipamento do SUAS ofertas serviços, programas e projetos de forma contínua, assim como também oferta de Benefícios Assistenciais prestados a públicos específicos de forma integrada aos serviços, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade. Outra atividade desenvolvida é a atualização do Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social (CNEAS) que concede certificação a entidades beneficentes, vinculando tais entidades ao sistema.

2. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica é destinada à famílias e indivíduos que vivem em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos de caráter relacional ou de pertencimento social (discriminações religiosa, etárias, étnicas, de gênero, por deficiências, entre outras), tendo como objetivo prevenir situações de risco através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A Proteção Social Básica é a porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social por meio dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), visando ainda ampliar o acesso aos direitos sociais e de cidadania, por meio dos serviços de caráter preventivo, protetivo e proativo ofertados diretamente nos CRAS (MSD, 2009). A tabela abaixo mostra as áreas de abrangência de cada unidade de Cras no Município de Santarém/PA:

Tabela 2: Centros de Referência de Assistência Social do Município de Santarém/PA.

Centros de Referência de Assistência Social/CRAS	
Equipamento	Área de Abrangência
<u>CRAS Alter do Chão</u> Tv. Antônio Febrônio Costa s/nº - Centro Entre Av. Firmino Bagata e Av. Everaldo Martins ao lado do Conselho Tutelar III CEP – 68.109-000 E-mail: cras_alterdochao@outlook.com	<u>Comunidades do Planalto Eixo Forte:</u> União, Nova União, Carauari, Ramal dos Coelho, São Braz, Rocinha, Santa Luzia, Santa Rosa, Jatobá, São Raimundo, Ramal Paraíso, Irurama, São Sebastião, São Francisco de Carapanari, Vila Nova, São Pedro, Ponte Alta, Ponta de Pedras, Caranazal, Areia Branca e Alter do Chão. <u>Comunidades Ribeirinhas:</u> Maripá, Santi, Muratuba, Curipatá, Maicá-Arapiuns, Suruaca, Capixauã, Anumã, Taparí, Maripá, Pedra Branca, Rio Tapajós.
<u>CRAS Maracanã</u> Av. Maracanã, 365 - Elcione Barbalho próximo ao Residencial – Reserva Maracanã, antes da Escola Mun. Dom Floriano - CEP: 68.038-600 E-mail: crasmaracanasm@gmail.com	Maracanã I, Maracanã II, Nova Jerusalém, Nova Vitória, Elcione Barbalho e Bela Vista do Juá.
<u>CRAS Nova República</u> Tv. 25, s/n - Nova República. CEP – 68.025-000 E-mail: crasnovarepublica@hotmail.com 01 EQUIPE VOLANTE Atende as Comunidades do Planalto	Nova República, Vitória Régia, Santo André, São Francisco, Ipanema, Cambuquira, Matinha, Floresta e Bela Vista. <u>Comunidades do Planalto atendidas pela Equipe Volante:</u> Cipoal I, Cipoal II, São José, Tabocal, Cedro, Lavras, Igarapé do Pimenta, Murumurutuba, Santos da Boa Fé, São Francisco da Cavada, Santa Cruz, Jacamim, Secretaria, Santa Rosa, Amparador, Iruçu, Murumuru, Paupixuna, Igarapé Açú, Tapera Velha, Sumaúma. <u>Rios:</u> São José I e II, Nova Vista do Ituqui, São Benedito do Ituqui, São Raimundo do Ituqui.
<u>CRAS Ribeirinho</u> Av. Tapajós s/nº Altos Mercadão 2000 CEP - 68.040-002 E-mail: crasribeirinho@gmail.com 01 EQUIPE VOLANTE Atende as Regiões de Rios	Aparecida, Caranazal, Esperança, Jardim Santarém, Aeroporto Velho, Liberdade, Mapiri, Laguinho, Fátima, Aldeia, Salé e Centro <u>Região de Rios atendidas pela Equipe Volante:</u> Região de Várzea, Região do Arapiuns, Região do Lago Grande e Região do Rio Tapajós.
<u>CRAS Santana</u> R. Gonçalves Dias, s/n – Santana Entre Barão de Guajará e Pedro Gentil CEP – 68.010-330 E-mail: crassantanasm@gmail.com	Santa Clara, Santana, Santíssimo, Prainha, Uruará.
<u>CRAS Santarenzinho</u> R. Ituqui, 1179, Alvorada Entre Tv. Resistência e Tv. Selva de Pedra CEP – 68.035-280 E-mail: crassantarenzinho@gmail.com	Santarenzinho, Amparo, Alvorada, Conquista, São Cristóvão, Novo Horizonte, Com. Cucurunã, Com. do Pajuçara, Com. Santa Maria e Residencial Salvação
<u>CRAS São José Operário</u> R. Nações Unidas, s/ nº, São José Operário Entre Barão de São Nicolau e Tupaiulândia CEP – 68.015-060 E-mail: crassaojoseoperario@hotmail.com	São José Operário, Livramento, Área Verde, Diamantino e Interventoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

RAS Urumari R. Cristóvão Colombo, s/nº - Urumari Na antiga Escola João Batista Miléo CEP – 68.015-550 E-mail: cras-urumari@hotmail.com	Urumari, Jutai, Mararú, Jaderlândia, Maicá, Vigia, Pérola do Maicá, Urumanduba. <u>Comunidades do Planalto PA 370:</u> Açaisal, Tiningú, Bom Jardim, São Raimundo da Palestina, Miritituba, Com. Diamantino, Castela, Perema, Estrada Nova, Olho da Guia, Tipizal, Poço das Antas, São Jorge, Garrafão, Nova Império, Curupira, Boa Esperança, (São Miguel - Ramal do Gato) (Ramal da Moça-Cruz de Igarapé Açu) Volta Grande, Igarapé Vermelho, Paxiuba, Valha Meu Deus, Riacho Verde, Castanheira, Ramal da Boa Sorte, Nova União, Porto Velho, Planalto Fé em Deus, Lírio do Vale, Guaraná, Lagoa São Pedro, Santa Rosa, Jardim Murea, São Francisco da Água Azul, Porto Alegre, Xavier, Igarapé da Lica, Santa Maria, Tambor, São Francisco Puraquê.
--	--

Fonte: Diagnóstico Socioterritorial do Município de Santarém/PA.

2.1 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

A partir da consciência de que a família é a unidade mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004) considera a matricialidade sociofamiliar como umas das diretrizes estruturantes da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Com isso, os serviços e programas da Proteção Social Básica - PSB ofertados por meio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, estão de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009):

1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família/PAIF;
2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
3. Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.
4. Programa Criança Feliz;
5. Programa Acessuas Trabalho;
6. Programa PBC na Escola;
7. Benefícios Socioassistenciais.
8. Cadastro Único

Atualmente o Município de Santarém possui 08 (oito) unidades de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) que atendem a área urbana do município e 02 (duas) equipes volantes que atendem as áreas de comunidades ribeirinhas e planalto. As equipes dos CRAS contam com: Coordenação, equipe técnica (Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo), Orientador Social, educador social, facilitadores (arte,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

música ou esporte), auxiliar administrativo, auxiliar de conservação, vigias, estagiários do Cadastro Único.

2.2 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI

O Centro de Convivência do Idoso é um espaço que visa atender o idoso em suas necessidades físicas, sociais e mentais, voltadas para sua realidade, objetivando o resgate da cidadania e promovendo sua inserção na sociedade.

O CCI atende atualmente 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) idosos, onde são desenvolvidas atividades físicas, produtivas, folclóricas, culturais, recreativas e Lazer (danças e passeios), festejos de datas comemorativas e participação em eventos, culturais do Município, visando melhorar a qualidades de vida.

Paralelo a essas atividades, observando o que determina o Estatuto do idoso, é realizado trabalho psico - social, por meio de reunião, com o fim de orientá-los acerca de seus direitos (saúde, transportes etc.) e de visitas domiciliares, onde as famílias são orientadas sobre os cuidados que devem ter com seus idosos, tendo em vista o respeito à suas limitações, pois eles apesar da idade avançadas, são seres importantes e devem se sentir amados e protegidos.

Observando que no referido Centro frequentam pessoas idosas com algum tipo de limitação, por exemplo, cadeirantes e com intuito de melhor acolher os idosos, realizou-se a construção de uma rampa de acessibilidade, objetivando o acesso dos idosos aos serviços ofertados pelo CCI.

Com objetivo de atender os usuários que fazem parte dos serviços e programas no âmbito da proteção básica, com oferta de alimentos que garantam a segurança alimentar, reduzindo os impactos da vulnerabilidade social e econômica, acentuada pela pandemia da covid19. Seguindo os parâmetros nutricionais é preparado lanches e refeições, para serem servidos nas atividades realizadas no PAIF, Serviço de Convivência, CCI, Criança Feliz, Acessuas Trabalho e nas atividades realizadas no espaço da Estação Cidadania-Cultura.

Considerando o último decreto municipal nº 692 de 18 de fevereiro de 2021, que mantém suspensas as atividades coletivas no âmbito da assistência social, o qual impossibilita neste momento, a oferta dos alimentos nos serviços e programas acima referenciados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Considerando a essencialidade da assistência social, extremamente demandada no enfrentamento da covid 19, principalmente pelo público prioritário, crianças, adolescentes, adultos e idosos, sendo necessário a continuidade da oferta de alimentos as famílias que se deslocam em busca de serviços ofertados nos espaços da proteção básica.

3. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Média Complexidade - oferece atendimento socioassistencial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social por ameaça ou violação de direitos, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e que demandam intervenções especializadas.

Alta Complexidade - são serviços que garantem a proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram em situação de violação de direitos.

4. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Segundo a PNAS (2004), a Proteção Social de Média Complexidade oferece atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Em Santarém/PA, a PSE de Média complexidade é formada pelos equipamentos de CREAS, Centro M^a do Pará, Centro POP, Abordagem de Rua, Programa AEPETI e Convênios (APAE, ADEFIS e ADEVIBAM).

a. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

O CREAS é uma unidade pública da Política de Assistência Social, que oferece serviços de atendimento às famílias e indivíduos em situação de violação de direitos conforme demandas identificadas no território, tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e do PETI em decorrência de situações de risco pessoal e social, por violação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

de direitos, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, dentre outras. Tais demandas podem estar relacionadas a violações de direitos contra criança, adolescente, mulher, idoso, população de rua, população LGBTI, pessoa vítima de tráfico de seres humanos e etc.

Em Santarém/PA o CREAS oferta os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo (PAEFI) e o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA/PSC), nos quais são realizados acompanhamentos com orientações e encaminhamentos dos cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, o CREAS também oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.

4.1 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo – PAEFI

O PAEFI é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados, oferecendo apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. Seu objetivo é contribuir para o fortalecimento da família, incluindo-as no sistema de proteção social e nos serviços públicos, assim como na erradicação das violações de direitos na família, e a prevenção da reincidência de violações de direitos. O público alvo atendido pelo PAEFI são famílias e indivíduos (criança, adolescente, mulher, idoso, população de rua, população LGBTI, pessoa vítima de tráfico de seres humanos e etc.), que vivenciam situações de riscos sociais devido sofrerem algum tipo de violações de direitos.

O serviço do PAEFI é realizado por meio de equipes técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) composta por psicólogo, assistente social, pedagogo e advogado, a fim de realizarem atendimentos e acompanhamentos de demandas de violações de direitos contra famílias e indivíduos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

residentes no Município de Santarém/PA, nas áreas urbanas e rurais (Planalto e Região de Rios).

4.2 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA/PSC).

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) estabelece que a rede socioassistencial desenvolva a oferta de serviços, programas e benefícios às famílias e indivíduos que vivenciem situações de vulnerabilidade e/ou risco social. Entre os eixos estruturantes da PNAS, destacam-se a matricialidade sociofamiliar e a territorialização. É a partir desse referencial que o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA/PSC) deve ser ofertado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), destinados ao atendimento de adolescentes que cometem atos infracionais e suas famílias.

O CREAS no Município de Santarém/PA possui uma equipe técnica específica para o serviço de MSE em meio aberto, que desenvolve atendimento e acompanhamento de adolescente autor de ato infracional, visando contemplar a sua responsabilização e a proteção social. O Serviço é referência para o Sistema de Justiça encaminhar os adolescentes que deverão cumprir medidas socioeducativas em meio aberto em cumprimento a determinação judicial dos Art. Nº117 e Art.118 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

4.3 Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP

Para garantir os direitos das pessoas em situação de rua a Secretaria Municipal de Trabalho e assistência Social (SEMTRAS) dispõe do Centro de Referência especializado para População em Situação de Rua Centro Pop Dom Lino Vombommel, o qual é unidade estatal pública de Proteção Social de Média Complexidade da Política de Assistência Social que funciona de segunda a sexta feira, das 08h00 às 18h00, com atendimentos técnicos, encaminhamento, encaminhamentos para a rede socioassistencial ou rede intersetorial (demais políticas públicas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

O Centro POP desenvolve serviços, programas e projetos em consonância com o Decreto 7.053/2009, visando:

“Proporcionar o acesso às pessoas em situação de rua aos benefícios previdenciários e aos programas de transferência de renda, na forma da legislação específica; Criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde para qualificar a oferta de serviços; Apoiar a construção de novos projetos de vida; Promover ações para reinserção familiar e/ou comunitária.” (Decreto 7.053/2009 da União)

Entre as dimensões de trabalho da Política de Assistência Social no município de Santarém, o Centro Pop como serviço de proteção social atende grupo populacional heterogêneo, em situação de extrema pobreza, com as relações familiares rompidas/ ou fragilizadas, que utilizam espaços públicos como meio de moradia e subsistência, de forma permanente ou provisória. O Centro POP possui uma equipe composta por uma coordenação, equipe técnica (Assistente Social, psicólogo e pedagogo), educadores sociais, apoio administrativo, serviços gerais, cozinheiras, motorista e vigia.

Entre os serviços ofertados às pessoas em situação de rua atendidas, constam ainda: Provisão de Documentação civil; Endereço institucional como referência; Alimentação, guarda de pertences, higiene pessoal e lavanderia. Assim, para melhor eficácia dos trabalhos a serem realizados junto aos atendidos, a equipe técnica e educadores sociais desenvolve ações de orientações sobre: Cuidados Básicos em Saúde, Documentação e Cidadania, Educação e Formação Humana/Vida em Sociedade entre outros. Tais serviços e ações tem o intuito de promover garantia de direitos, resgatar e/ou fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover qualidade de vida e estimular a busca da autonomia dos indivíduos atendidos.

4.3.1 Serviço Especializado em Abordagem Social

No Município de Santarém o Serviço Especializado em Abordagem de Rua está vinculado ao Centro POP, a equipe é composta por um Coordenador (Assistente Social), um Técnico (Sociólogo) e um Orientador Social. De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109/2009), as ações desenvolvidas no Serviço Especializado em Abordagem Social visam identificar famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

observando a natureza das violações, as condições em que o indivíduo vive, estratégias de sobrevivência, procedência e projetos de vida deste, assim como também busca construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais, promover ações para a reinserção familiar e comunitária e ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, dos direitos e necessidades de inclusão social.

4.4 Centro Maria do Pará.

O Centro Maria do Pará desenvolve o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo (PAEFI) da Proteção Social Especial de Média Complexidade voltado ao atendimento à mulheres em situação de violência doméstica. O centro fica lotado no mesmo endereço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no entanto, seu serviço é descentralizado e dispõe de uma equipe composta por uma coordenação e equipe técnica (psicóloga, assistente social, advogada e pedagoga) para realização dos atendimentos, ações e encaminhamentos necessário às mulheres que sofrem violência: física, psicológica, moral, patrimonial e sexual, com intuito de promover o acolhimento necessário à superação da situação de violência doméstica ocorrida, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate da sua cidadania e autoestima.

4.5 Programa de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI.

A Resolução nº. 08/2013 do Ministério do Desenvolvimento Social, atualmente chamado de Ministério da Cidadania, aprova as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no âmbito do Sistema único de Assistência Social, tais ações visam desenvolver mobilizações nos territórios do Município de Santarém/PA com incidência de trabalho infantil objetivando prevenir e erradicar o trabalho infantil, assim como, identificar, desenvolver proteção social à crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e acompanhar as ações de defesas, responsabilização e mobilização das ações do PETI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Com intuito de combater o trabalho infantil no Município de Santarém, a Secretaria Municipal de Trabalho e assistência Social conta com uma equipe composta por Coordenação (Psicóloga), Assistente Social e Pedagogo vinculada a Proteção Social Especial de Média Complexidade e fica lotada no prédio da secretaria. Suas atividades são desenvolvidas conforme os eixos do programa AEPETI criados pelo Ministério da Cidadania, sendo estes: Eixo 1 “Informação e Mobilização das Ações Estratégicas do PETI”, Eixo 2 “Identificação”, Eixo 3 “Proteção Social”, Eixo 4 “Defesa e responsabilização” e Eixo 5 “Monitoramento”.

5 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

A estrutura do SUAS no Município de Santarém possui a Proteção Social Especial de Alta Complexidade que segundo a Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2004), desenvolve serviços que garantem proteção integral para famílias e indivíduo sem referência e, ou, em situação de ameaça necessitando ser retirado de seu núcleo familiar, ou comunitário (moradia, alimentação, higienização, e trabalho protegido).

A Alta Complexidade é formada pelos seguintes equipamentos: Casa de Acolhimento Reviver (CAR), Casa de Acolhimento para Adultos e Famílias (CAAF), Programa Famílias Acolhedora (PFA) e o Convênio com Asilo São Vicente de Paulo.

5.1 Casa de Acolhimento Reviver – CAR.

Com intuito de acolher e desenvolver os atendimentos necessários às crianças e adolescentes afastados por ordem judicial de seu convívio familiar, a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social dispõe da Casa de Acolhimento Reviver. O público alvo são crianças e adolescentes que segundo o art.130 do ECA, sofrem maus tratos, opressão ou abuso sexual praticado por um familiar ou responsável, com quem reside, a autoridade judiciária poderá determinar o afastamento do agressor da moradia comum.

Também conhecido como abrigo institucional, a unidade oferece acolhimento provisório a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, afastados do convívio familiar por medida protetiva de abrigo prevista no (Art. 101 do ECA), devido a abandono familiar ou se o responsável familiar se encontre impossibilitado de cumprir com suas

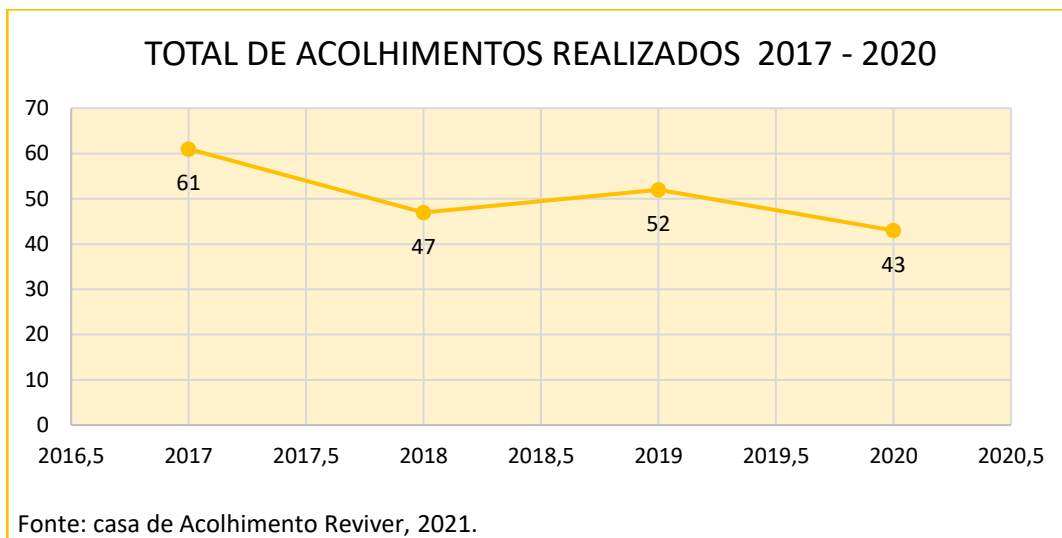


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

funções de cuidado e proteção. Após superação da situação de vulnerabilidade e risco social, a equipe técnica viabiliza o possível retorno da criança e adolescente ao convívio familiar ou, na impossibilidade, são encaminhados a família substituta.

Gráfico 1: Número de acolhimentos realizados na Casa de Acolhimento Reviver nos anos 2017 e 2020.

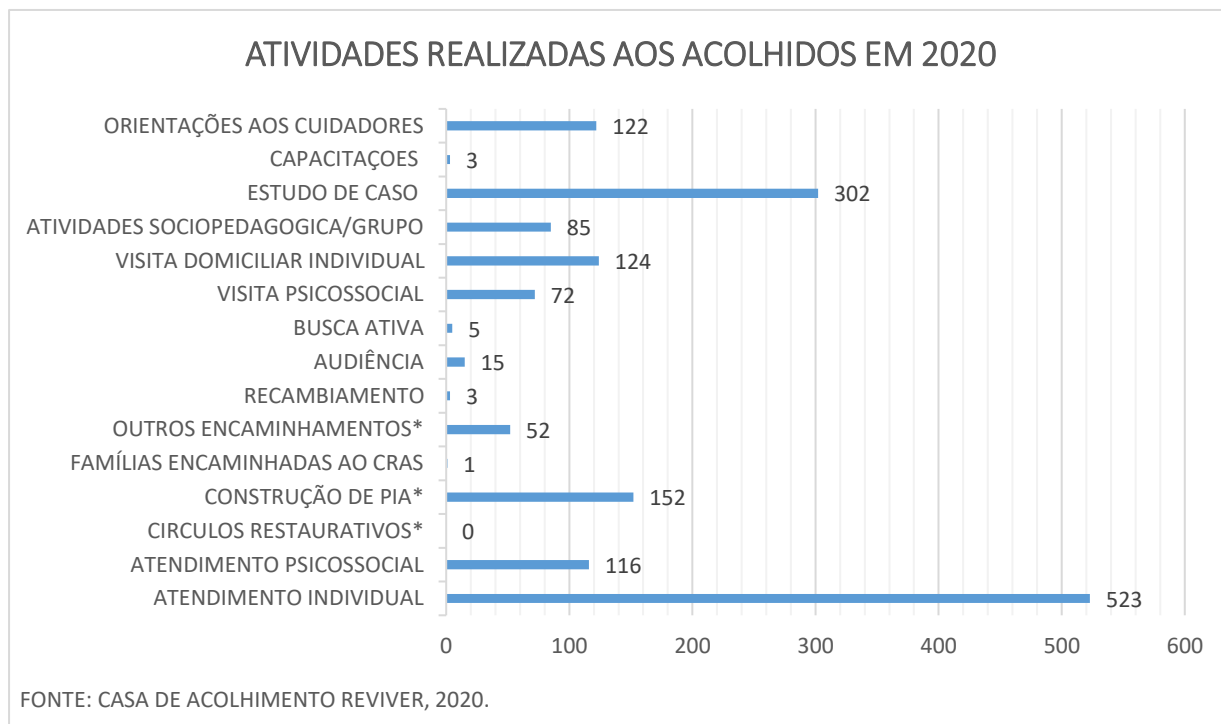




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Gráfico 2: Atividades realizadas aos acolhidos na CAR durante o ano de 2020.



5.2 Casa de Acolhimento para Adultos e Famílias – CAAF.

A rede socioassistencial conta ainda com uma Casa de Acolhimento para Adultos e Famílias que de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009), esta desenvolve o serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias em situação de rua, configurando-se ainda como acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas adultas ou grupo familiar com ou sem crianças, que se encontram em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento, respeitando o direito de permanência dos indivíduos e usufruto da cidade com segurança, bem como igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.

A Casa de Acolhimento para adultos e famílias (CAAF) foi instituída pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em 01 novembro de 2017 a partir da chegada de um grupo de 30 (trinta) indígenas venezuelanos da etnia Warao,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

os quais vivenciavam situação de risco pessoal e social. A instituição conta com o apoio da rede intersetorial que tem se empenhado em realizar um trabalho conjunto, em prol das demandas trazidas por estes, a rede é composta pelas seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTRAS), Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) e Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca (SEMAP).

Considerando os dados levantados pela divisão de vigilância socioassistencial do município de Santarém, identificamos o perfil dos acolhidos e quantitativo de refeições ofertados.

Gráfico 3: Número de acolhidos por mês durante o ano de 2020.

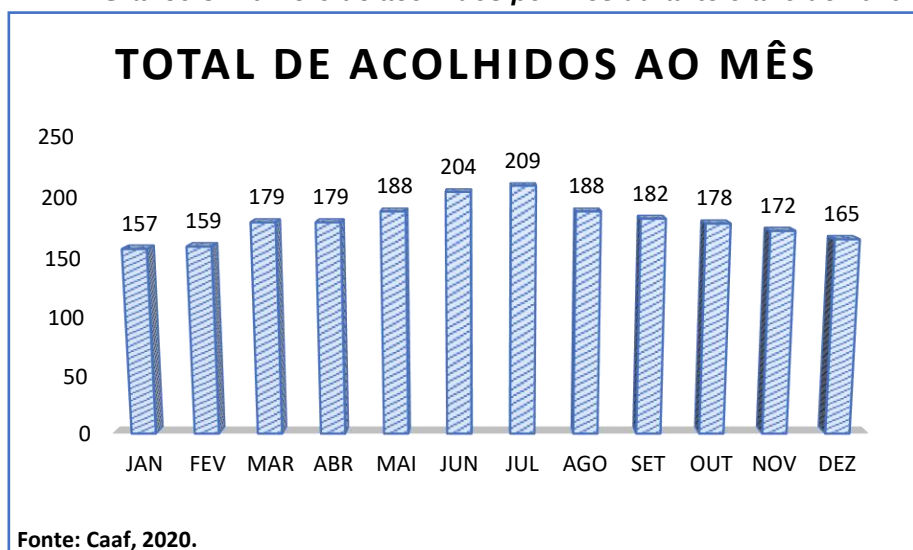


Tabela 3: Perfil das dos acolhidos na Casa de Acolhimento para Adultos e Famílias no ano de 2020.

PERFIL DAS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM ACOLHIMENTO NO MÊS DE REFERÊNCIA													
TIPO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
TOTAL DE ACOLHIDOS	157	159	179	179	188	204	209	188	182	178	172	165	
HOMENS 19 A 59 ANOS	40	38	42	42	42	46	44	43	44	41	38	38	498
MULHERES 19 A 59 ANOS	37	39	42	42	43	46	48	43	40	39	35	33	487
ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS	21	21	23	23	21	24	24	21	18	19	18	20	253
CRIANÇAS 0 A 06 ANOS	34	33	38	37	42	44	47	32	41	43	42	38	471
CRIANÇAS 07 A 11 ANOS	18	20	22	23	31	33	33	39	29	26	28	25	327



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

IDOSOS (60 ↑)	7	8	12	12	9	11	12	10	10	10	11	11	123
---------------	---	---	----	----	---	----	----	----	----	----	----	----	-----

Fonte: Caaf, 2020.

Tabela 4: Etnia dos acolhidos na CAAF durante o ano de 2020.

PERFIL DAS FAMÍLIAS ACOLHIDAS													
ETNIAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VENEZUELANOS INDIGENAS WARAO	142	144	165	164	182	202	206	186	181	173	170	162	2077
VENEZUELANOS NÃO INDIGENAS	4	4	2	1	1	2	2	1	0	4	1	2	24
BRASILEIROS	10	11	12	14	5	0	1	1	1	1	1	1	58
OUTRAS NACIONALIDADES	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL	157	159	179	179	188	204	209	188	182	178	172	165	2160

Fonte: Caaf, 2020.

Tabela 2: Número de refeições servidas aos acolhidos na CAAF no ano de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

5.3 Programa Família Acolhedora – PFA.

A Proteção Social de Alta Complexidade possui ainda o Programa Família Acolhedora, que segundo a Lei nº 19.465/2014 desenvolve acolhimento familiar provisório de criança e adolescente que necessitam de proteção devido estarem com seus direitos ameaçados ou violados, vitimados de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono e outros. De acordo com o art. 15 da referida lei, o Programa Família Acolhedora é efetuado de duas formas: a primeira de caráter voluntário, no qual as famílias acolhedoras não recebem nenhuma ajuda de custo e a outra com auxílio financeiro de $\frac{1}{2}$ salário mínimo, a fim de suprir as necessidades básicas da criança e/ou adolescente, o recurso é advindo do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal da Infância e Adolescência e/ou de Convênios com o Estado e a União.

A equipe técnica do PFA realizada atividades à criança ou adolescentes acolhidos pelo programa de acordo com planejamento mensal, com o objetivo de ofertar um serviço de qualidade baseado nos princípios ético e moral conforme estabelecidos na tipificação nacional de serviços socioassistenciais pautados na Resolução N° 109/2009 e segundo os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) levando em conta a excepcionalidade e a provisoriedade do acolhimento, uma vez que a equipe é responsável por selecionar, capacitar e cadastrar famílias interessadas em participar, bem como habilitá-las e proceder ao acompanhamento das mesmas.

6 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

O PAA foi criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar, para isso, o programa realiza a compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e faz a entrega às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, bem como àquelas atendidas pela rede



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino.

O programa é uma das ações do governo federal para a Inclusão Produtiva Rural das famílias mais pobres, sendo executado por estados e municípios em parceria com o Ministério da Cidadania e pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) é executado pela Prefeitura Municipal de Santarém, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTRAS), em parceria com a Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional. No Município de Santarém, o programa possui o formato de modalidade de Compra Direta Com Doação Simultânea (DS). Em 2020, o PAA recebeu o recurso de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) do Ministério da Cidadania (MC) por meio da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar (SESAN) através do Termo de Adesão nº. 0367/2012 com o número da Proposta de nº. 000.006.127.15/2020.

Tabela 3: Valores para execução do programa PAA no Município de Santarém/PA em 2020.

EXECUÇÃO DO RECURSO PROPOSTA 000.005.299.15/2019	
Descrição do Recurso	Valor (R\$)
Recurso Disponibilizado	300.000,00
Recurso Utilizado na Compra da Agricultura Familiar – Até Nov/2019	253.964,55
TOTAL – SALDO	46.035,45

Fonte: Relatório da Coordenação do PAA, 2020.

A instância social responsável pela análise e validação do público beneficiário do PAA é o COMSEA (Conselho Municipal de Segurança Alimentar). Para a execução do programa faz-se necessário seguir algumas etapas:

1. Primeiramente é realizado a compra de alimentos da agricultura familiar, com intuito de fortalecer as famílias detentoras da declaração de aptidão ao PRONAF (Programa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar), atualmente o programa conta com 120 famílias produtoras;

2. Consequente, toda aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar são simultaneamente destinados à famílias ou usuários em eminente risco de insegurança alimentar. O processo de distribuição se dá às 21 unidades beneficiárias consumidoras, sendo estas: Rede Socioassistencial (08 CRAS, CREAS, CCI, Centro POP, CAR, CAAF, M^a do Pará) e Unidades de Atendimentos Socioassistenciais (AZILO, ALberg, APAE, Pastoral do Menor, CASA Rosa,, CAPS AD).

7 RESTAURANTE POPULAR

O Município de Santarém/PA foi beneficiado com o Restaurante popular no ano de 2010, possibilitando uma alimentação saudável à população santarena nos dias de segunda a sexta-feira, no horário de 11h00 às 13h30min. O restaurante produz o número de 525 refeições servidas, as quais são vendidas no valor acessível de apenas R\$ 3,00 reais. No ano de 2020, foram servidas durante 251 dias úteis o número de 130.725 refeições no Restaurante Popular, conforme tabela abaixo:

Tabela 4: Número de alimentações servidas no Restaurante Popular em 2020.

Alimentação	Número
Refeições por dia	525
Refeições servidas em 2020	131.775

Fonte: Coordenação do Restaurante Popular (2020).

8 CONTROLE SOCIAL

O Controle Social é o exercício democrático de acompanhamento e avaliação dos recursos financeiros da gestão da Política de Assistência Social. O Município de Santarém/PA possui a Casa dos Conselhos, situada na Avenida Curua-úna, nº. 762 - Santíssimo, onde ficam localizados os conselhos municipais de direitos, os quais visam articular políticas públicas em prol da população mais vulneráveis do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Em 2019 a Casa de Conselhos passou a ser composta por 08 (oito) conselhos de direitos, conforme tabela seguinte:

Tabela 7: Conselhos de Direitos de Santarém/PA.

CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA		
CONSELHO	ENTIDADES GOVERNAMENTAIS	ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTARÉM/CMASS	SEMTRAS; SEMED; SEMSA; SEMAP.	APAE; ADEFIS; ADEVIBAM; FUNDAÇÃO ESPERANÇA.
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE/COMJUVEN	SEMED; SEMSA; SEMTRAS.	PROERD; CONSELHO TUTELAR II. CONSELHO TUTELAR III; CAPS AD; ABMEPA; OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE; UEPA; CTFF; O BOM PASTOR.
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS/CMPD	SEMED; SEMSA; SEMTRAS.	PROERD; CONSELHO TUTELAR II. CONSELHO TUTELAR III; CAPS AD; ABMEPA; OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE; UEPA; CTFF; O BOM PASTOR.
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/COMSEA	SEMTRAS; SEMED; SEMSA; SEMAP.	SEARA; UNECOS; STTR; UEPA; POVO DO TERREIRO; OBRAS DA DIOCESE; AMTR; COOPAF; FOQS; ASCOVIR.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/COMDCA	SEMTRAS; SEMED; SEMSA; SEMDEC; SEMC; SEMGOF.	SEARA; APAE; PASTORAL DO MENOR; CEAPS/PSA; FUNDAÇÃO ESPERANÇA; A MÃE COOPERADORA.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTARÉM/CMDPI	SEMTRAS; SEMED; SEMSA; SEMC.	ADEFIS; ADEVIBAM; OBRAS SOCIAIS; OAB.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/CMDPDS	SEMTRAS; SEMED; SEMSA; SMT.	ADEFIS; ADEVIBAM; ASUSANT; APAE.
CONSELHO DA CONDIÇÃO FEMININA	SEMED; SEMSA; SEMTRAS; SEMDEC; SEMAP; SEMGOF.	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS; ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DOMÉSTICAS DE STM; UEPA; UFOPA; CITA; ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES QUILOMBOLAS; CME/ACES.
Fonte: Diagnóstico Socioterritorial do Município de Santarém.		

Os conselhos de direitos são compostos por entidades governamentais e da sociedade civil. As reuniões dos conselhos ocorrem mensalmente, com a exceção do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

COMDCA que devido tratar de uma demanda grande e complexa, bem como, ser responsável pelos 03 (três) conselhos tutelares, necessita realizar reuniões semanais.

9 CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é um órgão público municipal, permanente e autônomo, eleito pela sociedade e com a missão de zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes. A escolha dos conselheiros se dá por processo eleitoral, no qual a comunidade elege 05 (cinco) conselheiros para cumprir um mandato de quatro anos.

O Município de Santarém dispõe de 03 (três) conselhos tutelares, sendo que cada conselho é responsável por uma determinada zona e/ou região. A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTRAS) é quem garante a manutenção dos equipamentos e infraestrutura para funcionamento dos Conselhos Tutelares. Segue abaixo a estrutura e organização destes em Santarém:

Tabela 8: Conselhos Tutelares do Município de Santarém.

CONSELHOS TUTELARES		
UNIDADE	SERVIDORES	AREA DE ABRANGÊNCIA
Conselho Tutelar I	05 Conselheiros 02 Administrativo 01 Aux. De Conservação 02 Vigias 02 Motoristas	Aeroporto Velho, Aldeia, Aparecida, Área Verde, Caranazal, Centro, Com. da Rodovia Santarém/Curuá-Una, Diamantino, Fátima, Interventoria, Jaderlândia, Jardim Santarém, Jutaí, Laguinho, Livramento, Maicá, Pérola do Maicá, Prainha, Santa Clara, Santana, Santíssimo, Santo André, São José Operário, Uruará, Urumanduba, Urumarí, Vigia.
Conselho Tutelar II	05 Conselheiros 02 Administrativo 01 Aux. De Conservação 02 Vigias 02 Motoristas	Alvorada, Amparo, Cipoal, Cambuquira, Comunidades da BR-163, Conquista, Elcione Barbalho, Esperança, Floresta, Ipanema, Liberdade, Mapiri, Maracanã, Maracanã I, Maracanã II, Matinha, Nora Republica, Nova Vitória, Novo Horizonte, Salé, Santarenzinho, São Cristóvão, São Francisco, São José, Tabocal, Vitória Régia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Conselho Tutelar III

05 Conselheiros

02 Administrativo

01 Aux. De Conservação

02 Vigias

02 Motoristas

Alter do Chão, Comunidades do Rio Tapajós, Comunidades do Rio Arapiuns, Eixo Forte (Comunidades da Rodovia Everaldo Martins).

Considerações finais:

A Política de Assistência Social busca assegurar a oferta da proteção social à população que dela necessitar, considerando as desigualdades socio territoriais, objetivando enfrentá-las para concretizar o acesso a direitos. Baseada na Constituição Federal e na Loas, a assistência social se organiza em serviços, programas, projetos e benefícios, pautando a integração com outras políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, e a garantia dos mínimos sociais e a universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, seus objetivos são: prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem; contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e dos grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana, ribeirinha, Planalto, bem como assegurar que as ações da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Para alcance de ações efetivas conforme preconiza os princípios da administração pública, garantindo a máxima eficiência é determinante no processo de alcance da política de assistência social a quem dela precisa, com realização de busca ativa e operacionalização das ações dos respectivos blocos, controle social e cadastros de novos projetos, prestação de contas, constituem as ações determinantes da prestação de serviços por parte do poder público, tornando indispensável a aquisição de alimentos.

segurança alimentar e nutricional é a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente. Isto sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais e tendo como base práticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

É determinante garantir aos grupos populacionais que ainda vivem em situação de insegurança alimentar, para dentro da proteção social e, com isso, garantir o direito humano à alimentação, e ainda garantir o direito à alimentação saudável. Precisamos enfrentar a obesidade e o sobrepeso, as doenças decorrentes da má alimentação, do consumo de alimentos rápidos, processados, industrializados, com baixa qualidade nutricional, contaminantes.

Para tanto é necessário a realização de procedimento licitatório com objetivo de adquirir gêneros alimentícios para a promoção da segurança alimentar das famílias atendidas pela rede socioassistencial do município de Santarém.

Roselene Maria Duarte Andrade
Chefe de Planejamento e Políticas Públicas
Decreto 530/2021- GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007. Dispõe sobre os benefícios eventuais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/D6307.htm

BRASIL. Presidência da República Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei 13.979/2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Diário Oficial da União de 07/02/2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13979.htm

Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/Suas. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

BRASIL, Lei nº 109, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasil: DF, 25 de novembro de 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda e Cidadania e Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda e Cidadania e Secretaria Nacional de Assistência Social. Caderno de Orientação Técnica Serviço de Acolhimento para Crianças e adolescentes. Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/creas>>. Acesso em: 02 abr. 2019.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COBATE A FOME. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012.

O caderno de perguntas frequentes sobre o SCFV (2017), http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/Perguntas_FrequentesSCFV_032017.pdf dia 30/04 as 15:30.

Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. - 1.ed. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 2009, 9p.

SOCIAL, Secretaria do Desenvolvimento. BPC na Escola. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/bpc-na-escola>>. Acesso em: 21 maio 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL